



PROTOCOLO

ENTRE O

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

E A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Considerando que o Ministério da Ciência e da Tecnologia e a Câmara Municipal de Tavira, partilham a consciência de que a generalização do uso das novas tecnologias de informação é fundamental para a criação de uma sociedade moderna e competitiva;

Considerando, em particular, as potencialidades das novas tecnologias de informação como factor de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica, o que levou já o Ministério da Ciência e da Tecnologia a promover o equipamento de todas as escolas portuguesas do 5º ao 12º ano com computadores multimédia com ligação à Internet e à constituição da Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS) que interliga escolas, bibliotecas, instituições de investigação e de ensino superior;

Considerando que importa fomentar a generalização da utilização de computadores e o acesso às redes electrónicas de informação pelos alunos de todos os graus de ensino;

Considerando que, nesse sentido, foi celebrado um protocolo entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses que teve por objecto a extensão às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (EB1) da rede científica nacional (RCTS) e o contacto dos alunos e professores das referidas escolas com a Sociedade da Informação, designadamente com a Internet, no quadro da respectiva actividade educativa;



Considerando o interesse da Câmara Municipal de Tavira em aplicar, desde já, às EB1 do respectivo concelho o estabelecido no protocolo celebrado entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia e a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

É celebrado entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia, adiante designado MCT, e a Câmara Municipal de Tavira, no âmbito do Programa Internet na Escola por aquele promovido e no quadro de desenvolvimento da Sociedade da Informação em Portugal, o presente protocolo, que tem por objectivo disponibilizar a alunos e professores das EB1 do concelho de Tavira a utilização educativa da Internet.

1º

1. O MCT e a Câmara Municipal de Tavira colaboram no sentido de promover a extensão às EB1 do concelho de Tavira referidas em anexo, da rede científica nacional (RCTS) e o contacto dos alunos e professores das referidas escolas com a Sociedade da Informação, designadamente com a Internet, no quadro da respectiva actividade educativa.

2. Sem prejuízo de outras formas de colaboração que venham a ser acordadas, as partes comprometem-se à prossecução dos objectivos acima referidos, nos termos constantes do protocolo celebrado entre o MCT e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, cópia do qual figura em anexo e faz parte integrante do presente protocolo.

3. A extensão da RCTS às escolas referidas no nº 1 será efectuada até final do ano 2001.

2º

O presente protocolo vigora por um período de um ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo do prazo de vigência, mediante carta registada dirigida à outra parte.

3º

1. O MCT enquanto entidade co-financiadora de aquisição e instalação de computadores multimédia com ligação á RCTS nas escolas cobertas pelo presente protocolo, nos termos referidos no protocolo celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses referido no nº 2 do artigo 1º, não adquire qualquer direito de propriedade sobre os mesmos, o mesmo sucedendo com as entidades que actuem em seu nome nesta matéria.

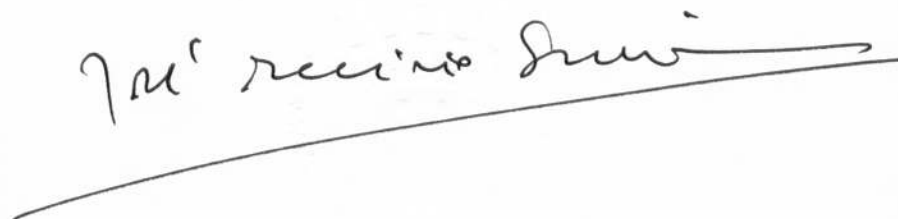
2. A despesa inicial com a aquisição e instalação de computadores multimédia com ligação á RCTS nas escolas abrangidas pelo presente protocolo será suportada pela Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN) enquanto entidade que gere a Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade devendo a Câmara Municipal de Tavira, na sequência de facturação que lhe for dirigida pela FCCN, reembolsá-la em 25% dessa despesa, percentagem do investimento que, nos termos do protocolo referido no nº 2 do artigo 1º lhe cumpre assegurar.

MCT, Dezembro de 2001

O Ministro da Ciência e da Tecnologia


JOSE MARIANO GAGO
Ministro da Ciência
e da Tecnologia

O Presidente da Câmara Municipal de Tavira





ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º Nº 1

EB 1 Amaro Gonçalves
EB 1 Bernardinheiro
EB 1 Cabanas
EB 1 Cachopo
EB 1 Conceição
EB 1 Estorninhos
EB 1 Faz - Fato
EB 1 Fonte Salgada
EB 1 Luz - Igreja
EB 1 Malhão Norte
EB 1 Marco
EB 1 Livramento
EB 1 Porto Carvalhoso
EB 1 Ribeirinha
EB 1 Santa Catarina
EB 1 Santo Estevão
EB 1 Santa Luzia nº 1
EB 1 Santa Luzia nº 2
EB 1 Tavira nº 2
EB 1 Vale da Murta
EB 1 Várzeas do Vinagre
Infantário Pinóquio
Infantário Pimpão
Infantário da Cruz Vermelha
EBM Corte A. Martins
EBM Sta Catarina
EBM Cachopo